



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TURMAS RECURSAIS**

INFORMATIVO TR-PE Nº 11-2019

1ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto

2ª Relatoria: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima

3ª Relatoria: Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho

Suplente: Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo

2ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça

2ª Relatoria: Juiz Federal Luiz Bispo da Silva Neto

3ª Relatoria: Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça

Suplente: Juíza Madja de Sousa Moura

Juiz Auxiliar: Juiz Federal Guilherme Soares Diniz

3ª Turma

Presidente e 3ª Relatoria: Juiz Federal Claudio Kitner

1ª Relatoria: Juíza Federal Polyana Falcão Brito

2ª Relatoria: Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho

Suplente: Juiz Augusto Cesar de Carvalho Leal

1ª TURMA RECURSAL

[0503476-75.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/APOSENTADORIA ESPECIAL. CALOR. ATÉ 05/03/1997 LIMITE DE TOLERÂNCIA EM GRAUS CELSIUS. A PARTIR DE 05/03/1997. LIMITE DE TOLERÂNCIA CONFORME ANEXO 03 DA NR 15. RECURSO DO PARTICULAR PARCIALMENTE PROVIDO

[0503930-53.2018.4.05.8312](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL/POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. RUÍDO. TEMA 174. PPP. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA TÉCNICA DE AFERIÇÃO DO RUÍDO EM DETERMINADO PERÍODO. LTCAT PRODUZIDO POSTERIORMENTE AO PPP. DOCUMENTO NÃO RECEBIDO. CARÁTER ESPECIAL DE PERÍODO AFASTADO. EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS. EPI EFICAZ. EXPOSIÇÃO A CALOR. EPI NÃO AVALIADO NOS PPP ACOSTADOS. PERÍODOS CONSIDERADOS COMUNS. TEMPO INSUFICIENTE PARA APOSENTADORIA ESPECIAL E PARA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. RECURSO DO INSS PROVIDO EM PARTE.

[0500143-18.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. DEFICIENTE. LOAS. INCAPACIDADE TEMPORÁRIA. IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO. MISERABILIDADE VERIFICADA. MANDADO DE CONSTATAÇÃO EXPEDIDO. RECURSO DA PARTE AUTORA PROVIDO.

[0511687-03.2019.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. PORTADOR DE HIV E OUTRAS DOENÇAS. LAUDO QUE CONCLUI PELA AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE. ENTENDIMENTO DA TNU. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E SOCIAIS. RECURSO DO AUTOR IMPROVIDO.

[0502772-41.2019.4.05.8307](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL. FIXAÇÃO DA DIB. EXISTÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVA INCAPACIDADE LABORATIVA ANTERIOR A DER. RECURSO DO PARTICULAR PROVIDO.

[0501114-79.2019.4.05.8307](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL/POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. TRABALHADOR RURAL EM AGROINDÚSTRIA. ENQUADRAMENTO POR CATEGORIA PROFISSIONAL. DECRETO 53.831/64. AGENTE NOCIVO CALOR. IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERAR A ESPECIALIDADE PARA A FONTE DE CALOR NATURAL ANTES DA EDIÇÃO DO DECRETO Nº 2.172/97. RECURSO DO INSS PARCIALMENTE PROVIDO.

[0504329-21.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. ATIVIDADE DE VARREDOR E VIGILANTE. ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE COMO VIGILANTE PELO USO DE ARMA DE FOGO. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE VARREDOR, POR NÃO HAVER DEMONSTRAÇÃO DE EXPOSIÇÃO A AGENTES PREJUDICIAIS À SAÚDE COMO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

[0518116-20.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL/POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ELETRICIDADE. TENSÕES ACIMA DE 250V. EPI EFICAZ. RECURSO DO PARTICULAR IMPROVIDO.

[0502287-53.2019.4.05.8303](#)

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. AUSÊNCIA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. IRRELEVÂNCIA. INCAPACIDADE PARCIAL E DEFINITIVA. LAUDO PERICIAL. MESMA ENFERMIDADE QUE FUNDAMENTOU BENEFÍCIO ANTERIOR. PRESUNÇÃO DE CONTINUIDADE DA INCAPACIDADE. DIB NA CESSAÇÃO INDEVIDA. SÚMULA 47 DA TNU. CONDIÇÕES PESSOAIS DESFAVORÁVEIS. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DEVIDA. RECURSO DA PARTE AUTORA PROVIDO.

[0512896-75.2017.4.05.8300](#)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO FEDERAL. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL AFASTADA. COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INAPLICABILIDADE DA REGRA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA ESPECIAL DO STF (CF, ART. 102, I, 'N'). SÚMULA 731 DO STF. NÃO APLICAÇÃO. LICENÇA-PRÊMIO. CABIMENTO. ART. 129, §4º., DA CONSTITUIÇÃO. SIMETRIA. ENTRE OS MEMBROS DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 1993. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO.